

LEI Nº 700 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Fica denominado de Rua Maria das Dolores Pereira Barbosa, a rua que se inicia entre a Igreja Maranata e a fazenda de seu Guilherme com o término no entroncamento da casa do Sr. Antônio Barbosa e do outro ponto a igreja Nossa Senhora da Conceição, localizado no Sítio Mata Virgem, Vertente do Lério.

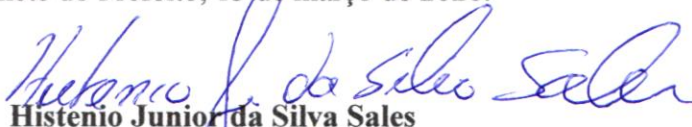
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, disposições no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Maria das Dolores Pereira Barbosa, a rua que se inicia entre a Igreja Maranata e a fazenda de seu Guilherme com o término no entroncamento da casa do Sr. Antônio Barbosa e do outro ponto a igreja Nossa Senhora da Conceição em Mata Virgem, Vertente do Lério.

Art. 2º – As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.


Histenio Junior da Silva Sales
PREFEITO